



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



Ata nº 01

Processo Licitatório nº 15/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados na Câmara Municipal de Uruguaiana.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 9 horas, na **Sala das Comissões**, reuniram-se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, **Taize Magalhães Fredo da Silva** designada pela portaria nº 47/2019; Equipe de Apoio, composta pelos servidores: **Ana Helena Gomes Serdan, Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior, Kerlen Medeiros Matoso Bender, Odemar Biasotto e Sônia Regina Marques Silveira**, designados pela portaria nº 120/2019; e Equipe de Apoio Especial, composta pelas servidoras: **Fátima Terezinha Padilha da Silva e Lúcia Regina Guterrez Cabezudo**, designados pela portaria nº 175/2019, com a finalidade de receber a documentação e as propostas para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme edital, para **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados na Câmara Municipal de Uruguaiana**, conforme detalhamento no termo de referência – Anexo I do Edital. Foram iniciados os trabalhos pela Pregoeira, a qual discorreu sobre a sistemática a ser seguida. Na sequência, foi realizado o credenciamento e o recebimento dos **Envelopes nº 01 e 02** das empresas: **Nara Elaine Machado Ribeiro**, representada pelo **Sr. Júlio Aranda Gusmão Ribeiro**; **Juramir Elias Rocha Arnez – ME**, representada pelo **Sr. Juramir Elias Rocha Arnez** e **DGX Terceirização de Serviços Eireli**, representada pelo **Sr. Marcos Vinícius Barros de Paula**. Foram validados os documentos apresentados pelas empresas no momento do credenciamento. Logo após, às 9h30min a Pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento. A seguir procedeu-se a abertura do **Envelope nº 1 – Proposta**. Os valores iniciais ofertados pelas empresas foram os seguintes: **Nara Elaine Machado Ribeiro - R\$ 12.480,00; Juramir Elias Rocha Arnez – ME – R\$ 14.922,93 e DGX Terceirização de Serviços Eireli. – R\$ 14.110,55**. Às 10h02min, a pregoeira interrompeu a sessão para realizar a análise das propostas e da composição das planilhas

1



de custos. Às 10h20min, a sessão foi reaberta, e a pregoeira informou que a proposta da empresa **Nara Elaine Machado Ribeiro**, foi desclassificada por não apresentar, em sua planilha, todos os custos considerados na composição dos preços e também por sua proposta não estar de em conformidade com o item 8.1, do Edital. Foram classificadas para a etapa de lances as empresas: **Juramir Elias Rocha Arnez – ME** e **DGX Terceirização de Serviços Eireli**. Foi aberta etapa de lances com os representantes das empresas classificadas, conforme planilha em anexo. Apesar da empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli** ter sido a vencedora da etapa de lances, a empresa **Juramir Elias Rocha Arnez – ME**, por ter apresentado a declaração de microempresa para usufruir do tratamento favorecido estabelecido no § 1º, do artigo 44 e do § 3º do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, em virtude de empate ficto, ofertou o último lance, e foi declarada vencedora da etapa competitiva. O valor final mensal ficou R\$ 11.999,00, compatível com o praticado no mercado e aquém do orçado pela Câmara Municipal de Uruguaiana. Às 10h37min, a sessão foi interrompida para que a Servidora **Lúcia Regina Guterrez Cabezudo**, realizasse a análise da planilha de custos e formação de preços, a qual constatou que a mesma estava de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital. Às 10h50min, a sessão foi reaberta e a pregoeira comunicou ao representante da empresa vencedora que a planilha estava de acordo com o exigido e que o prazo para apresentação da planilha de custos e formação de preços atualizada era de duas horas, conforme estipulado no item 8.8, do Edital, e a sessão foi interrompida novamente. Às 11h40min, a sessão foi reaberta e após recebimento da planilha de custos e formação de preços atualizada, foi aberto o **Envelope de nº 02 – Habilitação**. Às 12h15min, a sessão foi interrompida para análise, da documentação apresentada, pela pregoeira e equipe de apoio e pela servidora **Fátima Terezinha Padilha da Silva**. Às 13 horas, foi reaberta a sessão e a pregoeira comunicou ao representante da empresa que a mesma foi considerada inabilitada, por não apresentar a comprovação de capacidade técnica mínima de dois anos de experiência. A Pregoeira solicitou à Servidora **Lúcia Regina Guterrez Cabezudo**, que realizasse a análise da planilha de custos e formação de preços, da empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli**, a qual constatou que a mesma estava de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital. Na sequência, a pregoeira buscou negociar o valor final mensal com o representante da empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli**, o qual ponderou que já estava em seu preço limite.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Diante do exposto, às 13h03min, foi concedido o prazo de duas horas para a licitante apresentar a proposta e planilha de custos e formação de preços adequada ao último lance. Às 14h25min foi reaberta a sessão para recebimento da planilha atualizada e considerando a apresentação da proposta no prazo solicitado bem como o custo estar em conformidade com o praticado no mercado, a pregoeira declarou a aceitabilidade da mesma, no valor de R\$ 12.000,00. Procedeu-se a abertura do **envelope nº 2**, no qual, após análise pela pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o exigido no edital, motivo pelo qual foi habilitada. O representante da empresa **Juramir Elias Rocha Arnez – ME** não manifestou interesse em interpor recurso. A pregoeira adjudicou o objeto e declarou a empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli** vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, às 15h03min, a Pregoeira declarou encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos presentes. **Sala das Comissões**, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.#####**31.10.2019**#####

Taize Magalhães Fredo da Silva

TAIZE MAGALHÃES FREDO DA SILVA
Pregoeira

Marcos Vinícius Barros de Paula

MARCOS VINÍCIUS BARROS DE PAULA
DGX Terceirização de Serviços Eireli

Juramir Elias Rocha Arnez
JURAMIR ELIAS ROCHA ARNEZ
Juramir Elias Rocha Arnez – ME

Equipe de apoio:

Ademir Bisolto

Ademir Bisolto

Ana Helena Sordani

Ana Helena Sordani

[Signature]

~~LEI Nº 10.119~~
Certifico que, na data de 31/10/19
às 10:39 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.

Dou fé.

Setor de Protocolo

[Signature]

Taize Magalhães Fredo da Silva

Ciente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
 Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: cpl@uruguaiana.rs.leg.br



Empresa	Proposta inicial	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10	Lance 11	Lance 12	Lance 13
Juramir Elias Rocha Arnez – ME	R\$ 14.922,93	R\$ 14.100,00	R\$ 13.990,00	R\$ 13.940,00	R\$ 13.150,00	R\$ 13.120,00	R\$ 13.080,00	R\$ 13.060,00	R\$ 12.900,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.550,00	R\$ 12.490,00	R\$ 12.390,00	R\$ 11.999,00
DGX Terecinização de Serviços Eireli	R\$ 14.110,55	R\$ 14.000,00	R\$ 13.950,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.130,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.070,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.640,00	R\$ 12.580,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]